



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.045015/2021-71

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 08/2022, PREGÃO 51/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA G4F
SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, Matrícula UFBA 2367698, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominado simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, com endereço SCN QUADRA 2 BLOCO A SALA 602 EDIF CORPORATE FINANCIAL S/N, ASA NORTE, BRASILIA – DF, CEP 70712-900, E-mail: administracao@g4f.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Elmo Toledo Lacerda, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.045015/2021-71**, o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 51/2021** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **REPACTUAÇÃO** do valor consignado no Contrato nº 08/2022, a qual visa a adequação à Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 – SEAC x SINDLIMP, com vigência para o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026 e data-base da categoria em 1º de janeiro e a alteração do valor da tarifa de transporte público em salvador/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1. Com a repactuação o valor global do Contrato nº 08/2022 passará de **R\$ 4.289.627,40** (Quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reias e quarenta centavos) para **R\$ 4.716.311,52** (Quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**QUADRO RESUMO - VALORES CONSOLIDADOS -
REPACTUAÇÃO - CCT 2025X2026 - SEAC/SINDILIMP -
CCT BA 00817/2024 - A PARTIR DE JANEIRO/2025**

LOTE	ITEM	TIPO DE POSTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1	Assistente Administrativo Financeiro I	22	R\$ 5.357,32	R\$ 117.861,04	R\$ 1.414.332,48
	2	Assistente Operacional Administrativo I	22	R\$ 7.124,85	R\$ 156.746,70	R\$ 1.880.960,40
	3	Assistente Operacional Administrativo II	9	R\$ 9.162,88	R\$ 82.465,92	R\$ 989.591,04
	4	Assistente Operacional Administrativo III	3	R\$ 11.984,10	R\$ 35.952,30	R\$ 431.427,60
VALOR MENSAL:				R\$ 393.025,96		
VALOR ANUAL:						R\$ 4.716.311,52

2.2. Após o acréscimo o valor mensal estimado passará a ser de **R\$ 393.025,96** (*Trezentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos*)

2.3. Pelo presente Termo de Apostilamento, ficam repactuados os valores deste Contrato Administrativo nº 08/2022, em virtude da análise e aprovação dos argumentos e comprovantes apresentados pela CONTRATADA nas planilhas anexadas a este processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 21.334,21** (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido pelo reajuste/repactuação, ficando a garantia no valor total de **R\$ 235.815,58** (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato após a repactuação / reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do presente Termo de Apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Apostilamento será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela parte contratante.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Reitor